

=LEI Nº 852, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.981=

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Morro Agudo, para o triênio de 1.982/1.984".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de MORRO AGUDO, para o triênio de 1.982/1.984, constituído pelo anexos integrantes desta lei, e elaborado na forma dos Atos Complementares nº 43 e 76 de 29 de Janeiro e 21 de Outubro de 1.969, respectivamente, estima, para o período as Despesas de Capital em Cr\$246.725.000,00 (duzentos e quarenta e seis milhões, setecentos e vinte e cinco mil cruzeiros).-

ARTIGO 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimado no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1.982/1.984, são assim distribuídos :-

	1.982	1.983	1.984
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO			
CORRENTE.....	20.225.000	18.500.000	21.000.000
Operações de Crédito.....	8.000.000	5.000.000	5.000.000
Alienação de Bens Moveis e Imóveis.....	500.000	1.000.000	1.000.000
Transferências de Capital.....	31.500.000	62.000.000	73.000.000
TOTAL DA RECEITA.....	60.225.000	86.500.000	100.000.000
=====	=====	=====	=====

ARTIGO 3º - As despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma :-

POR FUNÇÕES DE GOVERNO	1.982	1.983	1.984
01- Legislativa.....	280.000	400.000	1.000.000
03- Administração e Planejamento.....	16.745.000	22.500.000	29.000.000
06- Defesa Nacional e Segurança Pública..	50.000	150.000	150.000
08- Educação e Cultura.	3.760.000	4.000.000	5.000.000
10- Habitação e Urbanismo.....	26.960.000	40.000.000	47.000.000
13- Saúde e Saneamento.	9.130.000	12.000.000	13.000.000
15- Assistência e Previdência.....	100.000	150.000	150.000
16- Transportes.....	3.200.000	7.300.000	4.700.000
TOTAL DA DESPESA...	60.225.000	86.500.000	100.000.000
=====	=====	=====	=====

ARTIGO 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consi



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

B

60

nadas aos Projetos e Atividades podendo, em decorrência de alteração de Receita, ser criados novos e duprimidos ou reformulados projetos e atividades constantes dos anexos desta lei.-

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1.983 e 1.984, estimados a preços de 1.982, serão corrigidos monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.-

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor à 1º de Janeiro de 1.982, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 25 DE NOVEMBRO DE 1.981.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

[Signature]
Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração